



GERAL

**PORTARIA CONJUNTA SMDS/SMED/SMSA Nº 24611,
DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Convoca profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde para formação e capacitação obrigatória sobre o tema "Trabalho Infantil" no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conforme *caput* do art. 61, inciso I do art. 78, incisos I e II do art.81 da Lei Orgânica, e art. 27, art. 30 e art. 32 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, considerando o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho no bojo da Ação Civil Pública nº 0010059-78.2022.5.03.0095 e a necessidade de manter ações intersetoriais de formação e capacitação sobre o combate ao trabalho infantil,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, o processo de formação e capacitação sobre combate ao trabalho infantil nas modalidades presencial, híbrida ou educação à distância.

Art. 2º O público-alvo do processo de formação e capacitação sobre combate ao trabalho infantil no âmbito do Município de Santa Luzia é composto obrigatoriamente pelos seguintes agentes públicos:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) conselheiros tutelares;
- b) profissionais vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- c) profissionais vinculados aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- d) profissionais vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- e) cadastradores do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação: especialistas de educação básica (supervisores pedagógicos);

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) profissionais da Atenção Primária; e;
- b) profissionais do Programa da Saúde da Família – PSF.

Art. 3º Além dos servidores listados no art. 2º, todos os demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde poderão, caso desejem, se inscrever e participar dos cursos fornecidos que sejam gratuitos.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 2º estão sendo convocados neste ato para realizarem, de forma obrigatória, no período de 05 de agosto a 30 de setembro de 2024, o curso que possui como tema "Trabalho Infantil" oferecido na modalidade educação à distância, com carga horária de 28 horas, ministrado pela Escola de Gestão do Estado do Paraná, conforme programa pedagógico disponível no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A inscrição no curso "Trabalho Infantil" oferecido na modalidade educação à distância, com carga horária de 28 horas, deverá ser realizada pelo próprio servidor no sítio eletrônico da Escola de Gestão do Estado do Paraná na internet (<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Cursos-Permanentes2024-Modalidade-On-line>), no eixo de Assistência Social.

Art. 6º Após a conclusão da capacitação, o certificado de participação no curso deverá ser apresentado pelo servidor à chefia imediata impreterivelmente até 04 de outubro de 2024, com o intuito de ser remetido à Secretaria competente para ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde informarão aos seus servidores sobre a capacitação ofertada, realizando ampla divulgação mediante comunicações oficiais, de modo a garantir acesso a todos os servidores ora convocados.

Art. 8º Eventuais casos omissos serão dirimidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de agosto de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

Anexos:
[Anexo I - Conteúdo Programático](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º ADITIVO CT Nº 121/2022 – Inexigibilidade 031/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Contratada: Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Valor: R\$ 240.078,90. Vigência até 04/08/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 58/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1678/2024-SMDU-SL	Wadson Has	01/08/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 59/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1698/2024-SMDU-SL	Daniel Henrique de Souza Lara	01/08/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Atualização da lista de locais disponíveis para adoção conforme programa Adote o Verde:

ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO - 2024

NOME	LOCALIZAÇÃO
A Praça É Nossa	Rua Pindaré com Rua Paracatu, São Cosme

Pista de caminhada da Av. Raul Teixeira da Costa	Av. Raul Teixeira da Costa, do nº 22 a 1.011, Camelos, São Geraldo
Praça Acácia Nunes da Costa	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, px ao nº 264, Frimisa
Praça Adolfo Mogiz	Rua Prof. Domingos Ornelas e Av. Manuel Teixeira da Costa, Idulipê
Praça Ari Teixeira da Costa	Rua Santa Luzia com Rua Francisco Viana Santos, Santa Mônica
Praça Av. Sr. do Bonfim	Av. Sr. Do Bonfim com Bom Pastor, São Benedito
Praça Camelos (Praça Carlos José de Paula)	Rua Moreira Maia com Rua Adolfo Barbosa Chaves, Camelos
Praça Carmem Miranda	Rua Ataulfo Alves, frente ao nº 441, Londrina
Praça Catumbi	Av. Sr. do Bonfim com Av. Mandaguari, São Benedito
Praça da Bíblia	Rua Catanduvas, Asteca
Praça da Juventude (Praça Antônio Monteiro Lara / Carlos Eduardo de Mattos)	Av. Venâncio Pereira dos Santos, Rua Irmã Cândida, Av. Joaquim Rodrigues da Rocha, Av. Antônio de Pinho Tavares, Cristina
Praça da Savassi (Praça Alexandre Finamori França)	Rua Etelvino Souza Lima, frente para o nº 2360, Palmital
Praça Dalva de Oliveira	Av. Prof. Lucas Machado com Av. Bernardo Guimarães, Asteca
Praça do Pão	Rua Pedro Sales, frente para o nº 10, Cristina
Praça Edmar Lima	Av. Yolanda Teixeira da Costa, frente para o nº 1606, Palmital
Praça Guilherme dos Santos	Av. I com Av. IV, Frimisa
Praça Herminia Nana Bahia Diniz	MG020, Pinhões
Praça Itamarati (Praça Antônio Luiz Michelli)	Rua Itamarati com Beco das Flores, São Benedito
Praça João Timóteo Gonçalves	Av. das Indústrias, frente para o nº 4.728, Santa Rita
Praça José Castelo	Av. das Indústrias, frente para o nº 1.249, Vila Olga
Praça José Machado de Moura / Ney Martins	Rua Paraná com Rua Piracaju, São Benedito
Praça Luis Carlos de Freitas	Morada do Rio
Praça Maria Rita de Castro	Ruas Hudson Milagre Amaral e Desembargador Diário Lins, Palmital A
Praça Mirante Alto das Maravilhas	Estrada das Maravilhas, Frimisa
Praça Nadir Figueiredo	Rua Geni de Oliveira Maia, frente para o nº 234, Palmital B
Praça Nair Martins de Souza	Rua Capitão Eduardo, frente para o nº 150, Santa Rita
Praça Nossa Senhora da Paz	Av. Sr. do Bonfim com Rua Antônio Gabrich, Cristina
Praça Pedra Bonita (Praça Luiz Ferreira Pimentel)	Av. Brasília (MG 433), Duquesa I
Praça anexa Pedra Bonita	Av. Brasília (MG 433), Duquesa I
Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra	Rua Presidente Washington Luiz, frente para o nº 491, Boa Esperança
Praça Rua do Carmo	Rua do Carmo, Boa Esperança
Praça Sebastião Toca Fundo	Rua Roberto Teixeira da Costa, frente para o nº 36, Cristina
Praça Tiro Certo	Av. Yolanda Teixeira da Costa, 1021, Cristina
Praça Universitária	Av. Brasília (MG 433), Duquesa II
Praça Vale do Sol	Rua Ouro Branco, Baronesa
Triângulo Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, em frente ao nº 565, Frimisa
Lago do Novo Centro	Av. Camilo Teixeira da Costa, s/n, Novo Centro
Praça Rio das Velhas	Rua Sete Lagoas com Rua Belo Horizonte, Rio das Velhas
Praça Waldemar Augusto dos Santos	Rua Boa Vista, ao lado do nº 961, Alto Bela Vista
Praça Dimas Soares (Praça Betesda)	Av. Joaquim Rodrigues da Rocha com Manoel Monteiro, Cristina
Rotatória Av. Frimisa	Av. Frimisa com Rua Vicente de Paulo Rogério, Duquesa
Praça Joaquim Tibúrcio Henrique	Rua Francisco Gerônimo da Silva com Rua Francisco C. Silva

ÁREAS VERDES		
NOME	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CALCULADA
Área Verde Petrópolis	Rua Q com Rua R, Petrópolis I	30.460 m²
Área Verde 1 Petrópolis	Ao lado da área Verde Petrópolis	30.416 m²
Área Verde 1 Distrito Industrial	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, Distrito Industrial	52.129 m²
Área Verde 3 Distrito Industrial	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, Distrito Industrial	1.888 m²
Área Verde 3B Dona Rosarinha	Av. Esmeralda, Dona Rosarinha	10.546 m²
Área Verde Pérola Negra	Rua 4, Pérola Negra	16.461 m²
Área Verde 8 Liberdade	Rua Maria Vicentina Pereira Carvalho, Liberdade	48.720 m²
Área Verde 10 Liberdade	Rua Ruth Mitraud Tófani, Liberdade	29.532 m²
Área Verde 5 Liberdade	Rua Raimundo Romão de Lima, Liberdade	36.277 m²
Área Verde Duquesa II	Rua Angélica, Duquesa II	6.874 m²
Área Verde Castanheira	Avenida A, Castanheira	19.686 m²
Área Verde 1 Castanheira	Rua Geraldo Martiniano dos Santos, Castanheira	38.775 m²

Wagner Silva da Conceição

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº13, 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia o gestor de parceria e os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Colaboração da OSC (Organização da Sociedade Civil) Instituto Social Prosperar, com o Município de Santa Luzia, quanto à prestação de serviços educacionais voltados para execução do Projeto Educação socioemocional na Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3.315/2018,

CONSIDERANDO que o art. 2 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê quanto ao “Gestor de Parceria”: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO O Art. 8 inciso III da Lei Federal nº 13.019/14, “designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz”;

CONSIDERANDO O item Art. 31 § 2º do Decreto Municipal nº 3.315/2018, “O Secretário Municipal ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação”;

CONSIDERANDO o Art. 32 § 2º do Decreto Municipal nº3.315/2018, “A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo como Gestora:

Mylene Sarah de Oliveira Guimarães(Suplente) – Matrícula nº38.081;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, conforme Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº3.315 de 11 de julho de 2018: I – Patrícia Alves da Silva Sousa - Matrícula nº34.943; II – Wallace Henrique de Freitas – Matrícula nº36.828; III – Wilson de Oliveira Martins, Matrícula nº26.534.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SMED Nº12, de 26 de julho de 2024.

Santa Luzia, 02 de agosto de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[PORTARIA_DA_EDUCACAO_SOCIOEMOCIONAL_29_assinado](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMDS/GAB

PORTARIA Nº 23/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nelson Roberto Filho, matrícula 36.039, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestor da Parceria relacionada abaixo, celebrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Termo nº	Instituição	Gestor
24.20.0000001667-9	Colaboração nº 03/2024	Projeto Ebenezer	Nelson Roberto Filho, matrícula 36.039

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/CONVOCACAO-TAF-JESSICA-HULLY.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes**, nomeados pelo Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia **9 de agosto de 2024, sexta-feira, das 9h às 12h**, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[CMPC-Convocação-para-a-Reuniao-Ordinaria-de-Agosto-de-2024](#)

DO ANEXO

[Convite Cerimônia comemorativa 182 anos da Batalha de Santa Luzia](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 005/2024,
DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de solicitações de inscrições no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Ci-

nema Itinerante que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO II a, para Pessoa Física e ANEXO II b, para Pessoa Jurídica) devidamente preenchido, do Currículo do proponente, da cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), de pequeno currículo dos integrantes do projeto, dos documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme ANEXO I, quando houver necessidade, de declaração étnico-racial (ANEXO VII) quando aplicável, de Declaração de representação (ANEXO VI) em caso de representante de grupo ou coletivo não formalizado, de Cópia do CNPJ da Pessoa Jurídica (quando o proponente for pessoa jurídica), de Cópia do estatuto da Pessoa Jurídica (exceto MEI), se pessoa jurídica, documento que autoriza a atuar como preposto/representante legal (exceto quando for MEI), de Declaração de Cadastro Cultural (conforme ANEXO IX);

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição (ANEXO II a, para Pessoa Física e ANEXO II b, para Pessoa Jurídica), contém campos a serem preenchidos referentes, por exemplo, à realização da contrapartida, às ações de acessibilidade e às informações sobre a composição da equipe que integra o projeto;

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição (ANEXO II a, para Pessoa Física e ANEXO II b, para Pessoa Jurídica), conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

CONSIDERANDO a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 002/2024, de 12 de julho de 2024;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no anexo único desta Decisão, a listagem de solicitações de inscrições que não foram devidamente formalizadas e, portanto, estão **DESCONSIDERADAS** para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso **fundamentado CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 2 de agosto de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante				
Proponente	Nº de Protocolo	Situação	Motivo	Detalhamento
Bella Academia Mineira de Arte LTDA	on-1049782164	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição, conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Omar Pereira de Souza	on-1653241537	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	O campo Equipe não foi preenchido.
Wellington Carolino Miranda de Azevedo	on-1857631330	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	O campo Equipe não foi preenchido.
Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-428214620	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição, conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Clara Cunha	on-1548560098	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição, conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Luciane Pires de Azevedo	on-1978950121	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o Formulário de Inscrição	Não assinou corretamente a Declaração de Cadastro Cultural.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 005-2024 assinado](#)



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 006/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de solicitações de inscrições no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, do currículo do proponente, da cópia legível dos documentos pessoais do proponente CPF e RG, de documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme seu ANEXO I, quando houver; de Declaração étnico-racial, conforme modelo disponibilizado e quando aplicável e de Declaração de Cadastro Cultural (conforme modelo constante em seu ANEXO VIII);

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição, conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

CONSIDERANDO a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 002/2024, de 12 de julho de 2024;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no anexo único desta Decisão, a listagem de solicitações de inscrições que não foram devidamente formalizadas e, portanto, estão **DESCONSIDERADAS** para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta DECISÃO para a interposição de recurso **fundamentado CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 11.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 2 de agosto de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual				
Proponente	Protocolo	Situação	Motivo	Detalhamento
Adriano de Souza dos Santos	on-993600571	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Formulário de inscrição não foi incluído.
Ana Maria Soares Gurgel	on-1720934173	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Formulário truncado, não apresenta listagem de bairro onde a contrapartida social será realizada.
Camilly Pettersen Silva de Araujo	on-53953059	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a declaração que faz parte do Formulário de Inscrição conforme modelo do edital.
Cecília Ribeiro de Oliveira Costa	on-1173779553	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não apresentou Declaração de Cadastro Cultural conforme modelo.	Apresentou outro documento no lugar da Declaração de Cadastro Cultural.
Clara Cunha de Oliveira	on-1627534165	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a declaração que faz parte do Formulário de Inscrição conforme modelo do edital.

Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-311708724	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a declaração que faz parte do Formulário de Inscrição conforme modelo do edital.
Lorena Pettersen	on-455542188	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Documentação faltante: Formulário de Inscrição	Não reenviou documento que se apresentou como arquivo corrompido no prazo estabelecido pela Decisão do Plenário do CGLPG nº 001/2024, de 26 de julho de 2024.
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-406939769	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu declaração constante no final do Formulário de Inscrição.
Rodrigo Alves da Silva	on-1233405774	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Formulário de inscrição não foi incluído.
Thiago Bruno Batista Magalhães	on-1843794859	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a declaração que faz parte do Formulário de Inscrição conforme modelo do edital.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 006-2024 assinado](#)